



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/SGP N. 1.168, DE 30 DE JULHO DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do art. 25, inciso XXV, c/c art. 21, inciso XX e art. 24 do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

SUSPENDER "ad referendum" do Egrégio Órgão Especial, o funcionamento da 2ª Vara do Trabalho de Contagem, nos dias 30 e 31 de julho e 1º de agosto de 2008, em razão do incidente policial ocorrido na data de hoje, às 11 horas e 45 minutos, nas instalações da mencionada Vara do Trabalho.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2008

CAIO LUIZ DE ALMEIDA VIEIRA DE MELLO  
Presidente

(DJMG 02/08/2008)